



LEI Nº 898/2019

“Dispõe sobre denominação de logradouro e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de José Alves de Lima – Budé, a Rua sem denominação localizada no Bairro do Triângulo, situado entre as Ruas Joaquim Balbino e Rua Avelino Tranquilino de Freitas Neto.

Art. 2º - O modelo padrão e a localização das placas de sinalização obedecerão às orientações fornecidas pelo Órgão Municipal competente.

Art. 3º - Cabe ao Poder Executivo:

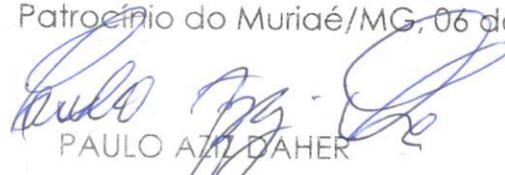
I – Dar conhecimento aos órgãos públicos, concessionárias e permissionárias do serviço público do teor a que se contém a presente lei.

II – Colocação de placas ou letreiros de identificação.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei a fim de aperfeiçoar e viabilizar sua execução.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio do Muriaé/MG, 06 de novembro de 2019.


PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PROTOCOLO
117/2019

RECEBEMOS
PAT. DO MURIAÉ 29/11/19
